



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6512

Movimentação de créditos adicionais conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada pelo Artigo 7º. da Lei nº 1.161 de 23 de Dezembro de 2019 (LOA) e Inciso III do § 1º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 573.938,13 (Quinhentos e Setenta e Três Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Treze Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.06.02.09.272.0036.0009.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1399	100	1,00
02.07.01.12.361.0043.2076.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1393	101	10.000,00
02.07.01.12.361.0043.2076.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1394	101	170.000,00
02.07.01.12.361.0043.2076.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1392	101	229.230,26
02.07.01.12.365.0044.2079.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1411	101	1,00
02.07.02.12.365.0045.2078.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1406	118	1,00
02.10.01.20.608.0063.2116.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1408	100	1,00
02.12.01.08.122.0080.2135.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1402	100	21.000,00
02.12.03.08.243.0083.2150.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1405	100	60.000,00
02.12.04.08.243.0091.2174.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1400	100	5.000,00
02.12.04.08.243.0091.2175.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1401	100	5.000,00
02.12.04.08.243.0091.2177.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1403	100	5.250,00
02.12.04.08.244.0089.2170.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1404	100	63.000,00
02.13.01.27.812.0096.2188.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1395	100	1,00
02.16.02.04.122.0121.2229.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1429	157	5.452,87
TOTAL			573.938,13

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.06.02.09.272.0036.0009.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	316	100	1,00
02.07.01.12.122.0034.2258.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	318	101	87.890,26
02.07.01.12.122.0037.2275.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	320	101	14.500,00
02.07.01.12.122.0037.2275.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322	101	57.840,00
02.07.01.12.361.0042.2070.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	371	101	60.000,00
02.07.01.12.361.0043.2076.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	373	101	9.000,00
02.07.01.12.365.0037.2278.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	389	101	180.000,00
02.07.01.12.365.0044.2079.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	402	101	1,00
02.07.02.12.365.0045.2078.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	433	118	1,00
02.10.01.20.608.0063.2116.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	607	100	1,00
02.12.01.08.122.0080.2135.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	693	100	21.000,00
02.12.01.08.128.0080.2137.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	695	100	20.000,00
02.12.01.08.128.0080.2137.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	696	100	20.000,00
02.12.01.08.128.0080.2137.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	697	100	20.000,00
02.12.04.08.243.0091.2174.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	798	100	5.000,00
02.12.04.08.243.0091.2175.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	808	100	5.000,00
02.12.04.08.243.0091.2177.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	825	100	5.250,00
02.12.04.08.244.0092.2178.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	895	100	63.000,00

02.13.01.27.812.0096.2188.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	964	100	1,00
02.16.02.04.122.0121.2229.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1213	157	5.452,87
TOTAL			573.938,13

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Junho de 2022

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:05559359653

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE
ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas